



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 434-1354 – 434-1133
E-mail: itapeva@extnet.com.br
CEP: 37.655-000

LEI

Nº 958

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes **APROVA**, e eu **BENEDITO PAULA DA SILVA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de “credito adicional suplementar” no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), na peça orçamentária municipal de 2.006, na seguinte rubrica:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
	0103101014.002 339092	2.500,00
	TOTAL	2.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica autorizada a anulação do mesmo valor na seguinte rubrica:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
	010310101.4001 319013	2.500,00
	TOTAL	2.500,00

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Itapeva, 09 de agosto de 2.006


BENEDITO PAULA DA SILVA
Prefeito Municipal